

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sr. LEONARDO LOUREIRO PIMENTEL

Secretário Municipal de Finanças

Assunto: Pedido de 2º (segundo) aditamento por prorrogação de prazo na vigência contratual.

Sr. Secretario,

Em virtude de uma readequação de prorrogação de prazo na vigência contratual, venho informar e requerer nos termos seguintes:

Precisamos que seja providenciada termo aditivo de prorrogação de prazo na vigência contratual, execução nas mesmas condições propostas no Contrato Original nº **2021091121**, junto ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, celebrado entre as partes em 10 de setembro de 2022. Fundamentado na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Como já mencionado a vigência deste contrato encerra-se em **09 de novembro de 2022**, ocorre que à necessidade desta Secretaria pela prestação de serviço objeto desta contratação.

Justificativa:

A Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo tem a necessidade de manter os serviços prestados por meio do contrato acima referido. Considerando que o contrato tem sua vigência expirado em **09 de novembro de 2022** e que se trata de serviços de natureza continuada indispensável, com preços e condições vantajosas, na qual a contratada vem prestando excelentes serviços, com profissionais capacitados e com vasta experiência na área.

Através dos serviços prestados à esta secretaria por esta empresa, é possível atender as necessidades/demandas de locomoção de alunos, que residem em zona rural do Município, proporcionando conforto, higiene, limpeza e segurança no transporte escolar, sendo indispensável a prestação de serviços ofertados, não podendo haver descontinuidade.

Considerando a necessidade de continuidade do contrato, é que propomos o aditamento do prazo de vigência, tal como autorizado pela Lei 8.666/93, em seu Artigo 57, inciso II, bem como expresso na Cláusula Contratual Quinta – (Da Vigência) para mais 12 (doze) meses, no período de **10 de novembro de 2022 a 10 de novembro de 2023**.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Diante disso, pedimos que, o mais urgente possível, informe do interesse em continuar com a prestação dos serviços, objeto do referido contrato, para que possamos dar continuidade aos procedimentos de assinatura do termo aditivo.

Caso positivo, solicitamos vossa aquiescência por escrito.

Santarém Novo-Pa, 28 de outubro de 2022.

TATIANA DE SOUZA ALVES

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 005/2021-GAB/PMSN

